



**GOVERNO DO
ESTADO DA BAHIA**
Companhia de
Processamento de
Dados do Estado da
Bahia
Gerencia de
planejamento de
capacidade e de
infraestrutura -
PRODEB/DTC/GPI

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2023.0007945-43

Interessado: Comissão de Licitação

Assunto: Ata de Registro de Preço Servidor

Em respostas aos questionamentos:

Questionamento 01

No anexo 1, especificação do Lote 1, item 6. Controladora RAID, subitem "f", é especificado "Suportar os seguintes sistemas operacionais: Microsoft Windows Server +9 ou superior, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise Server, Vmware ESXI;"

Apenas como esclarecimento para esse processo licitatório, entendemos que os sistemas operacionais que devem ser compatíveis com a oferta serão Windows Server 2019 ou superior, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise Server, Vmware ESXI.

Está correto nosso entendimento?

*Resposta: Conforme Edital, deverá **SUPORTAR** os sistemas operacionais descritos, sendo Windows Server 2019 ou superior, Red Hat Enterprise Linux, SUSE Linux Enterprise Server, Vmware ESXI.*

Questionamento 02

No anexo 1, especificações dos Lotes 1 e 2, item 12. BIOS ou UEFI, subitem "c", é especificado "As atualizações de BIOS/UEFI e firmwares devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B e NIST SP800-155".

Tendo em que o NIST SP800-155 foram algumas diretrizes provisórias publicadas em 2011 para manter a integridade dos dados na BIOS, mas que sofreram alterações e foram absorvidas por outras normas publicadas de forma definitiva, tal como, NIST SP800-193, entendemos que a exigência dessa norma pode ser desconsiderada, já que a apenas um fornecedor cita esse atendimento em seus documentos, e que podemos ofertar equipamentos que estejam de acordo com normas realmente estabelecidas no mercado, como citado anteriormente. Diante do exposto, permitindo nossa participação e buscando garantir que a PRODEB faça uma aquisição confiável, entendemos que os equipamentos deverão atender as normas NIST SP800-147B BIOS Protection Guidelines for Servers e NIST SP800-193 Platform Firmware Resiliency Guidelines.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

Questionamento 03

No anexo 1, especificação do Lote 1, item 16. Licenciamento de Software, subitem "a" é especificado "O servidor deverá ser licenciado com Windows Server 2022 Datacenter ou superior, com garantia de 60 (sessenta) meses, modalidade OEM ou OPEN, e licenciado para VMware vSphere Enterprise Plus, modalidade OEM ou OPEN, com garantia (suporte/atualização) de 60 (sessenta).

Buscando um entendimento mais amplo, entendemos que o licenciamento do Windows deverá possuir suporte para os 60 meses e atualização de patches disponíveis para a versão Windows 2022 Datacenter ofertada.

Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, pedimos esclarecimentos.

Resposta: Não. É solicitado licenças perpétuas com garantia e suporte por 60 meses, tanto para o Windows 2022 Datacenter ou superior quanto ao VMware vSphere Enterprise Plus.

Questionamento 04

No anexo 1, especificação do Lote 1, item 16. Licenciamento de Software, subitem "a" é especificado "O servidor deverá ser licenciado Red Hat Enterprise Linux Premium para o par de sockets e processadores solicitados na descrição deste lote, com garantia suporte/atualização) de 60 (sessenta) meses."

Buscando um esclarecimento sobre o licenciamento desejado, como existem muitas variações de licenciamentos, gostaríamos de saber quantos guest devemos considerar para cada servidor. Entendemos que o licenciamento com 2 guests é suficiente para esse atendimento.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim. O entendimento está correto.

Questionamento 05

No anexo 1, especificações do Lote 1 e 2, item 8. Conectividade, subitem "f" é solicitado "Para conectividade lógica, devem ser fornecidos, para cada servidor: Todos os conectores, módulos e cabos ofertados, devem ser fornecidos pelo mesmo fabricante do servidor, visando garantir maior compatibilidade e homologação entre esses componentes para a interconexão e funcionamento da solução;".

Buscando um entendimento mais amplo, entendemos que os equipamentos servidores deverão ser acompanhados dos transceivers especificados, porém como não houve a especificação de cabos e/ou switches, estamos considerando que serão fornecidos pela PRODEB.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento não está correto.

Conforme o item "8.f" - "Para conectividade lógica, devem ser fornecidos, para cada servidor: Todos os conectores, módulos e cabos ofertados, devem ser fornecidos pelo mesmo fabricante do servidor, visando garantir maior compatibilidade e homologação entre esses componentes para a interconexão e funcionamento da solução".



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Mendes De Sant Anna, Gerente II**, em 05/10/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00076296271** e o código CRC **D857AB88**.

Referência: Processo nº 065.10933.2023.0007945-43

SEI nº 00076296271



**GOVERNO DO
ESTADO DA BAHIA**
Companhia de
Processamento de
Dados do Estado da
Bahia
Gerencia de
planejamento de
capacidade e de
infraestrutura -
PRODEB/DTC/GPI

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2023.0007945-43

Interessado: Comissão de Licitação

Assunto: Ata de Registro de Preço Servidor

Em resposta ao questionamento:

Questionamento 01

Prezado Pregoeiro,

Extrai-se da Subseção II do Edital que Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o pregoeiro comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão. Contudo, o preâmbulo do edital informa que não haverá a necessidade do envio de amostras.

Está correto o nosso entendimento que não será necessário a apresentação de Amostras?

Resposta: sim está correto o entendimento.

O item 13 do Sumário, Parte III do Edital, determina a exigência ou não da solicitação de amostra, nesse caso específico, o Edital 019/2023, não exige apresentação de amostra, conforme assinalado com um "X", nesse item.

Complementamos que o item 46 da Subseção II do referido Edital, traz as informações gerais de um edital padrão, contemplando todas as possíveis exigências a serem ou não determinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Andre Mendes De Sant Anna, Gerente II**, em 05/10/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00076297098** e o código CRC **57DC4460**.